CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 23 DE ABRIL DE 2.014
DA MESA DA CÂMARA

TRANSFERE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, bens móveis inservíveis, conforme relação abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
0052	CADEIRA ESTOFADA	15,00
0243	ARMÁRIO CICOPAL ALTO FECHADO	380,00
0326	DVD- MARCA PHILIPS	270,00
0327	REFRIGERADOR CONSUL 343 L. COR BRANCA	1.330,00
0346	ARQUIVO DE AÇO	340,00
0363	IMPRESSORA EPSON	700,00
0364	IMPRESSORA MULTIFUNC. DISKJET- HP 4280	380,00
0371	COND. AR MINI-MAX. CF-17.500 BTs SPRINGER	1.380,00
0380	IMPRESSORA HP DISKJET HP – D.1560	172,00
0490	MONITOR DE VIABILIZAÇÃO 19 P. LCD	630,00
0496	MESA F-2230 MICRO C/SUPORTE P/ MONITOR FRATTO	185,00

0497	MESA F-2230 MICRO C/SUPORTE P/ MONITOR FRATTO	185,00
TOTAL.....R$		**5.967,00**

Artigo 2º - Os bens móveis ora transferidos passam para a responsabilidade do Executivo Municipal, podendo os mesmos ser alienados por doação a critério do Executivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de abril de 2.014.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 23 de abril de 2.014.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral